

L 073/2005
Rosa Rodrigues



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 4.276

De 22 de junho de 2005.

**AUTORIZA A IMPLANTAÇÃO DE
PUBLICIDADE NOS TÁXIS QUE
CIRCULAM EM CAMPINA GRANDE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faço saber
que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Público Municipal autorizado a implantar
Publicidade nos táxis que circulam em Campina Grande.

Art. 2º - O Poder Público regulamentará a presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

VENEZIANO VITAL DO REGO SEGUNDO NETO

Prefeito